



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 055/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00354/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º040/2018

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, pelo Secretário da Administração, **EDUARDO ANTONIO SESTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG n.º 30.337.638-7 e do CPF n.º 289.321.798-24, **(Permitente)**; e, **FERNANDA RAMOS RECK**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º30.022.454-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º297.808.828-12, residente e domiciliada na Rua Tomazina Vezale Pizzi, n.º113, Lot. Itatiba Park, neste município de Itatiba, estado de São Paulo **(Permissionária)**, resolvem, em conformidade com o disposto no processo administrativo n.º **00354/2018**, Rescindir o instrumento de Contrato n.º055/2018, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em conformidade com os fundamentos e justificativas demonstradas e explicadas no Processo Administrativo em epígrafe, as partes acordam a Rescisão Amigável do Termo de Contrato n.º 055/2018, firmado no dia 18/06/2018, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em caso de existência de débitos junto à municipalidade, a Permissionária não se desonerará da obrigação de pagar com o encerramento do vínculo, devendo providenciar a quitação, sob risco de ser inscrita em dívida ativa.

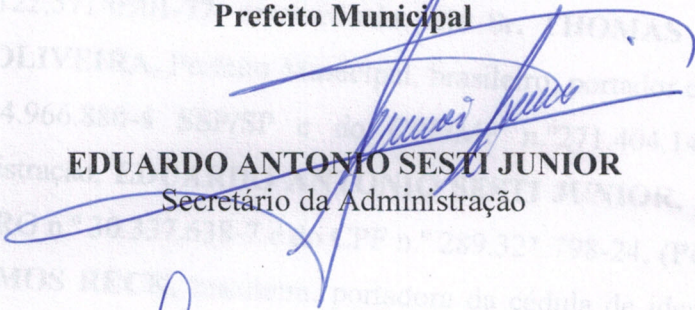


Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

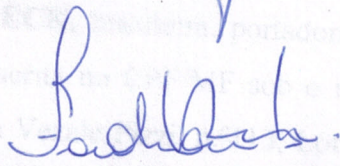
Por estarem assim, justas e acertadas, firmam o presente instrumento em
3 (três) vias, na presença das testemunhas adiante identificadas. Itatiba, 04/02/2022

Pela Permitente:

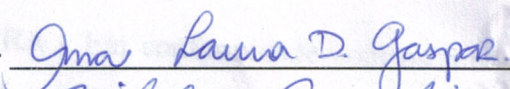
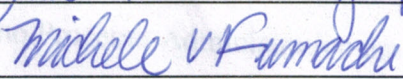

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


EDUARDO ANTONIO SESTI JUNIOR
Secretário da Administração

Pela Permissionária:


FERNANDA RAMOS RECK
CPF N.º297.808.828-12

Testemunhas:

- 1-  _____
- 2-  _____

Observação: Esta é a fl.02/02 do Termo de Rescisão Amigável do Contrato n.º055/2018, oriundo do Processo Administrativo n.º00354/2018, firmado em 04/02/2022.